



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº /2025

Institui no Calendário Município de Embu das Artes “Maio Laranja”, dedicada à prevenção e ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei Instituí , no Calendario do Município de Embu das Artes, a campanha denominada “Maio Laranja”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade e o poder público na conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Poderão promover no mês de maio, o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, promoverá ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil, podendo incluir:

- I – campanhas de sensibilização nas escolas públicas e privadas;
- II – palestras, debates e seminários abertos à sociedade;
- III – capacitação de profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública;
- IV – distribuição de materiais informativos e de conscientização;
- V – parcerias com organizações da sociedade civil, conselhos e entidades de proteção.

Art. 3º A campanha “Maio Laranja” terá como data simbólica o dia 18 de maio, em conformidade com o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto ou outro dispositivo.

JUSTIFICATIVA

O “Maio Laranja” é um movimento nacional de conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A escolha do mês de maio está ligada ao 18 de maio, Dia Nacional de Combate a esse crime, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Infelizmente, milhares de crianças e adolescentes são vítimas todos os anos de abusos e violência sexual, sendo a maioria dos casos praticados dentro de suas próprias casas ou por pessoas próximas. Essa realidade exige políticas públicas eficazes, campanhas permanentes e fortalecimento da rede de proteção.

Com a institucionalização do Maio Laranja em Embu das Artes, a cidade dará um passo fundamental na defesa dos direitos da infância e da adolescência, garantindo que mais crianças cresçam em segurança, dignidade e liberdade.

Hugo Prado – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 29 de Agosto de 2025.

Vereadora Vanessa da Saúde
União Brasil



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

